



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício Nº 20192708002

Excelentíssimo Senhor,
Vanaldo Carlos Moura
Prefeito municipal de Novo Oriente CE

Assunto: Lei nº 792/2019, para sanção e promulgação.

Senhor Prefeito,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **encaminhar** a Vossa Excelência, a **Lei nº 792/2019**, de autoria do Vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, aprovada na sessão do dia 26 de agosto de 2019, **para sanção e promulgação no prazo legal**.

No mais, solicitamos que tão logo seja assinado por Vossa Excelência seja encaminhada uma cópia para esta Casa.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 27 de agosto de 2019.

Antonia Vilani Bernardes Sousa
ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA
Presidente

Recebi 27/08/19
[Assinatura]